

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 15/2023**

Processo: 00.002656/2023-61

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 15/2023 - CP: Regulamentação eletrônica de créditos tributários.

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Regulamentação das comunicações de forma eletrônica acerca de créditos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas e jurídicas, de acordo com as novas diretrizes legislativas.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda-PE, no período de 17 a 19 de abril de 2023, aprova a proposta oriunda do Fórum dos Creas Sul, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Atualmente as notificações referentes aos créditos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas e jurídicas são realizadas por intermédio de envio de carta com Aviso de Recebimento e se inexitosa via publicação de edital.

b) Proposição:

A proposição visa a regulamentação das comunicações de forma eletrônica acerca de créditos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas e jurídicas, de acordo com as novas diretrizes legislativas.

c) Justificativa:

A regulamentação de tais notificações na forma eletrônica tem por escopo tornar mais eficiente a comunicação entre os Conselhos Regionais e os profissionais e empresas registrados. Além de trazer mais agilidade na comunicação de tais atos administrativos, há também previsão de grande redução de despesas, uma vez que diminuirá consideravelmente a emissão de envio de cartas com aviso de recebimento.

O Domicílio Tributário Eletrônico tem previsão, no âmbito federal, no Decreto 70.235/72, com alterações trazidas pelas Leis 11.196/2005 e 12.844/2013. Este Decreto Federal dispõe sobre o processo administrativo fiscal e prevê, desde 2005, a comunicação entre a fazenda pública e o sujeito passivo ou contribuinte.

Para fins de implementação do Domicílio Tributário Eletrônico, os Conselhos Regionais deverão disponibilizar uma plataforma de acesso aos profissionais e empresas registrados, para que nesta plataforma acessem as notificações expedidas pelo Conselho Regional.

A maioria dos Creas já disponibilizam uma plataforma de acesso on line que permite a emissão de ART e anuidades, podendo as notificações serem disponibilizadas na mesma plataforma e acesso, havendo apenas uma adaptação no que sistema já existente.

d) Fundamentação Legal:

Decreto Lei nº 70.235/72;

Lei nº 11.196/2005;

Lei nº 12.844/2013.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	-
Crea-AL	X	-	-	-
Crea-AM	-	-	-	AUSENTE
Crea-AP	X	-	-	-
Crea-BA	X	-	-	-
Crea-CE	X	-	-	-
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	X	-	-	-
Crea-GO	X	-	-	-
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	X	-	-	-
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	X	-	-	-
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	-	-	-	AUSENTE
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	X	-	-	-
Crea-RO	-	-	-	COORDENADOR
Crea-RR	X	-	-	-
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	X	-	-	-
Crea-TO	-	-	-	AUSENTE
TOTAL	22	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
----------	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 27/04/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751250** e o código CRC **767A8DA9**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.002656/2023-61

SEI nº 0751250